



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 833/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, da Lei 4.320/1964, faz saberque a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especialno Orçamento vigente no valor de R\$ **71.000,00**(Setenta e um mil reais), referente arecursos oriundosdo Governo do Estado–Convênio nº 218/PGE-2016, objeto **Aquisição de Equipamentos Agrícolas**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 – AGRICULTURA

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 022 – Apoio Administrativo SEMAGRI

Projeto Atividade: 1134 – **Aquisição de Equipamentos Agrícolas**–Convênio nº 218/PGE/2016

Elemento: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 71.000,00 (setenta e ummil reais)

VALOR TOTAL.....R\$ 71.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO**

Municipal nº 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 28 de dezembro de 2016. 195º da Independência; 128º da República e 29º da Emancipação.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal